

EDITAL INTERNO PPGAC Nº 002/2025 – PRODEXT

SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR

Abre inscrições e estabelece normas para a seleção de um(a) docente efetivo(a) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas para o Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior – PRODEXT da Universidade do Estado de Santa Catarina.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Centro de Artes, Design e Moda (CEART) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital PROPPG Nº 01/2025 – PRODEXT, torna pública a presente chamada interna para a seleção de um(a) candidato(a) a apoio institucional para participação em estágio pós-doutoral no exterior, a ser realizado a partir do semestre 2025/2, conforme previsto pelo Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior (PRODEXT).

1. FINALIDADES E OBJETIVOS

1.1 O PRODEXT tem como objetivo apoiar a realização de estágios pós-doutoriais no exterior por docentes pesquisadores da UDESC, visando fomentar a internacionalização da pós-graduação na UDESC.

1.2 O Edital Interno PPGAC Nº 02/2025 – PRODEXT, selecionará um(a) candidato(a) à Bolsa de Pós-Doutorado no Exterior – PRODEXT, a ser realizado a partir fevereiro de 2026.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Professores(as) efetivos(as) da UDESC, credenciados(as) como permanentes no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do CEART.

3. BENEFÍCIOS

3.1 A bolsa PRODEXT incluirá:

- a. Passagem de ida e volta para o(s) local(is) onde será(ão) realizadas as atividades do Estágio Pós- Doutoral;
- b. Bolsas mensais durante o período de estágio no exterior, no valor de R\$ 17.183,10;
- c. Seguro-saúde.

4. DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida por um período de 3 (três) a 12 (doze) meses, sem prorrogação, sendo que a implementação da primeira cota deverá ocorrer entre os meses de fevereiro a novembro de 2026.

4.2 A liberação para estágio pós-doutoral em nenhum caso poderá se estender por mais de 02 (dois) semestres letivos seguidos, sendo que esta modalidade de afastamento só poderá ser concedida para 2 (dois) Estágios Pós-Doutoriais (§ 2º do Art. 4º da Resolução Nº 22/2023 – CONSUNI).

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de processo SGPe que deverá ser encaminhado ao Programa, contendo a seguinte documentação:

I. Ofício de Solicitação da candidatura do(a) docente, constando nome, matrícula, cargo, função, lotação e link do Lattes;

II. Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o Estágio Pós-Doutoral, acompanhado do Projeto de Pesquisa, incluindo justificativa das contribuições efetivas do afastamento para Estágio Pós-Doutoral ao PPG, destacando os impactos esperados para o Programa, especialmente no que se refere à ampliação das redes de colaboração internacional.

III. Memorial Acadêmico do(a) candidato(a), apresentando as principais contribuições de sua atuação como docente no PPG em relação à proposta do Programa e na linha de pesquisa à qual está vinculado(a), em diálogo com sua trajetória acadêmica e profissional, destacando, ainda, quatro realizações acadêmicas de maior impacto e relevância, com ênfase na aderência à(s) pesquisa(s) realizada(s) na UDESC e ao plano de trabalho proposto. Entre os aspectos a serem destacados no memorial, incluem-se também: atuação no ensino de graduação e pós-graduação e na extensão universitária; captação de financiamentos e bolsas de fomento à pesquisa; contribuições significativas para a formação de recursos humanos altamente qualificados; atuação em gestão científica em associações da área; atuação em cargos de liderança na UDESC com atribuição de função de confiança (FC); cooperação com grupos de pesquisa ou instituições nacionais e/ou internacionais; editoria de periódicos científicos; e participação ou coordenação de projetos e redes de pesquisa.

IV. Carta institucional assinada pelo supervisor do estágio pós-doutoral na instituição de destino, duração do estágio e IESs envolvida(s);

V. Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I), o mesmo que deverá ser utilizado no processo de afastamento para qualificação no exterior do requerente;

VI. Declaração de Permanência na Instituição (Anexo II);

- VII.** Declaração de quem assumirá as disciplinas no período de afastamento (Anexo III);
- VIII.** Documento emitido pela coordenação do Programa atestando o(s) período(s) em que esteve credenciado(a) como docente permanente;
- IX.** Comprovante de tempo de serviço na UDESC, com documento expedido pelo Setor de Recursos Humanos do CEART;
- X.** Portarias do(s) afastamento(s) anterior(es) para capacitação, quando for o caso;
- XI.** Currículo Lattes atualizado.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por comissão especialmente constituída pela coordenação do Programa de Pós- Graduação, composta por 3 (três) membros, sendo um deles externo à UDESC. O resultado da seleção será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós- graduação e enviado à PROPPG para publicação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A avaliação das candidaturas será realizada com base nos seguintes critérios, detalhados no Apêndice I deste Edital:

- I.** Tempo de atuação no Programa de Pós-Graduação e relevância das contribuições acadêmicas e científicas da sua trajetória, com base na análise do Memorial Acadêmico e do Currículo Lattes;
- II.** Potencial de contribuição do estágio pós-doutoral para o fortalecimento do Programa, com ênfase nos impactos esperados em termos de internacionalização, ampliação das redes de colaboração e inserção acadêmica internacional.

7.2 Como critérios de desempate, serão priorizados:

- I.** docentes que ainda não realizaram estágio pós-doutoral ou que realizaram estágio pós-doutoral há mais tempo;
- II.** docentes com maior tempo de vínculo com a UDESC.

8. CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção será realizado conforme o cronograma a seguir:

14.11.2025	Publicação do Edital pelo Programa de Pós-Graduação
15 a 30.11.2025	Período de inscrições, com envio do processo SGPe ao PPG
01.12 a 12.12.2025	Análise das inscrições pela Comissão de Seleção
15.12.2025	Divulgação do Resultado Preliminar na página do Programa de Pós-Graduação
16 a .19.12.2025	Período para pedido de reconsideração à Comissão de Seleção
até 06.01.2026	Divulgação do Resultado Final na página do Programa de Pós-Graduação
até 13.01.2026	Envio do processo SGPe para a PROPPG pelo Programa de Pós-Graduação

8.2 Após a seleção, o(a) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa deverá encaminhar à coordenação do PPG o formulário de compra da passagem aérea (Anexo V) devidamente preenchido, para incluir no processo a ser encaminhado à PROPPG.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025

Stephan Arnulf Baumgartel

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Arte Cênicas

[Assinado digitalmente]

APÊNDICE I

Critérios de Avaliação das Candidaturas

A avaliação das candidaturas terá como referência os subcritérios detalhados a seguir. Para cada item, a banca atribuirá a pontuação atingida pelo(a) candidato(a), conforme segue.

Subcritérios de avaliação	Limite de pontuação	Pontos atingidos
Tempo de atuação como docente permanente no PPGAC (mínimo de 3 anos, sendo somado 1 ponto por ano).	20 pts	
Mérito do projeto de pesquisa e contribuição do estágio pós-doutoral para o fortalecimento do Programa, considerando o alinhamento entre o plano de trabalho, a atuação do(a) docente e a proposta do PPGAC.	10 pts	
Potencial de ampliação das redes de colaboração institucional e inserção acadêmica internacional, com ênfase nos impactos esperados em termos de internacionalização.	10 pts	
Interfaces da atuação docente com a extensão universitária, a educação básica e/ou comunidades e integração com o ensino de graduação.	10 pts	
Impacto da produção intelectual do docente nos últimos 10 anos (produtividade, citações, fator de impacto, Qualis, prêmios, inserção na área, etc.).	10 pts	
Contribuição para a formação de recursos humanos altamente qualificados: conclusão de orientações de iniciação científica na graduação (0,25 pontos) e de mestrado (0,5 pontos) e doutorado (1 ponto) no Programa.	10 pts	
Atuação em cargos de gestão na Universidade com atribuição de cargo de confiança, como direção, coordenação, chefia (1 ponto por ano).	10 pts	
Atuação em funções de gestão científica (diretoria de associações científicas da área, coordenação científica de congressos, editoria de periódicos, representação em agências de fomento, etc.) nos últimos 10 anos (1 ponto por ano ou por atividade).	10 pts	
Captação de financiamentos e/ou bolsas de fomento à pesquisa nos últimos 10 anos (2 pontos por edital).	10 pts	
Total 100 pontos		



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QH6Q3F05**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STEPHAN ARNULF BAUMGARTEL (CPF: 007.XXX.089-XX) em 14/11/2025 às 14:55:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/04/2020 - 17:18:25 e válido até 29/04/2120 - 17:18:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzgxNjVfMzgxOTJfMjAyNV9RSDZRM0YwNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038165/2025** e o código **QH6Q3F05** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.